

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 08/2021

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 13 de abril de 2021;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2021, no(s) seguinte(s) valor(es):


| SECRETARIA(S) | R\$ |
|---|----------------------|
| Secretaria da Administração Penitenciária – SAP | 1.780.992,00 |
| Secretaria da Proteção Social ... – SPS | 61.917.214,13 |
| Secretaria da Saúde – SESA | 23.786.733,14 |
| TOTAL | 87.484.939,27 |

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s), compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 13 de abril de 2021.


Carlos Mauro Benevides Filho
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matricula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 08, DE 13/04/2021 (CONCESSÃO)

| MAPP | CONCESSÃO DE RECURSOS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL |
|--|--|---------|-----------|-------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. Secretaria da Administração Penitenciária - SAP (01) | | | | | | | | | | | | | | |
| 655 | Fabricando Oportunidades | - | - | - | - | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 1.780.992,00 |
| | SUB-TOTAL | - | - | - | - | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 222.624,00 | 1.780.992,00 |
| 2. Secretaria da Proteção Social - SPS (03) | | | | | | | | | | | | | | |
| 304 | Cartão Mais Infância | - | - | - | - | 7.251.824,00 | 7.251.824,00 | 7.251.824,00 | 7.251.824,00 | 7.251.824,00 | 7.251.824,00 | 7.251.108,77 | - | 50.762.052,77 |
| 495 | Projeto Esporte & Superação | - | - | - | 719.478,57 | 623.857,60 | - | 715.530,03 | - | 453.148,16 | - | - | - | 2.512.014,36 |
| 574 | Concessão de Vale Gás às famílias cearenses vulnerabilizadas | - | - | - | - | 8.643.147,00 | - | - | - | - | - | - | - | 8.643.147,00 |
| | SUB-TOTAL | - | - | - | 719.478,57 | 16.518.828,60 | 7.251.824,00 | 7.967.354,03 | 7.251.824,00 | 7.704.972,16 | 7.251.824,00 | 7.251.108,77 | - | 61.917.214,13 |
| 3. Secretaria da Saúde - SESA (01) | | | | | | | | | | | | | | |
| 4458 | Reforço das ações de assistência farmacêutica e medicamentos nas redes de atenção à saúde do Estado do Ceará | - | - | - | 3.131.121,94 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 23.786.733,14 |
| | SUB-TOTAL | - | - | - | 3.131.121,94 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 2.581.951,40 | 23.786.733,14 |
| | TOTAL GERAL | - | - | - | 3.850.600,51 | 19.323.404,00 | 10.056.399,40 | 10.771.929,43 | 10.056.399,40 | 10.509.547,56 | 10.056.399,40 | 10.055.684,17 | 2.804.575,40 | 87.484.939,27 |